

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

COMUNICADO AO MERCADO

Autos de infração sobre amortização fiscal do ágio nos exercícios 2014, 2015 e 2016 (Ágio IV) – Decisão favorável à B3 no CARF

A **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão** (“B3” ou “Companhia”) faz referência ao [Comunicado ao Mercado de 09 de abril de 2024](#) e ao [Comunicado ao Mercado de 18 de outubro de 2019](#), para informar que Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) proferiu, por unanimidade, na data de hoje, decisão favorável à B3, cancelando definitivamente o auto de infração da Receita Federal do Brasil (“RFB”) que questionou a amortização, para fins fiscais, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, do ágio gerado na incorporação de ações da Bovespa Holding S.A. em maio de 2008 (“Ágio”). O valor atualizado do processo, em 31 de dezembro de 2024, era de R\$ 5,77 bilhões e, dado que o risco de perda deste processo era Possível, a decisão não impactará as demonstrações contábeis da Companhia.

A presente decisão, assim como aquela proferida no Ágio III, conforme [Comunicado ao Mercado de 07 de fevereiro de 2024](#), não são passíveis de recurso para o judiciário e confirmam o entendimento da B3 de que o Ágio foi constituído em estrita conformidade com a legislação fiscal.

São Paulo, 12 de março de 2025

André Veiga Milanez
Diretor Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores